



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Of. Nº 339/GABI/2021

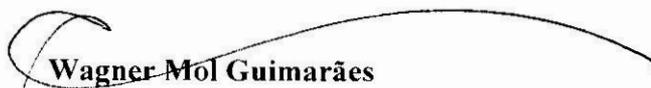
Ponte Nova, 11 de junho de 2021.

À Sua Excelência o Senhor
Antônio Carlos Pracadá de Sousa
Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova
Ponte Nova – MG

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando, para apreciação dessa Casa o **PROJETO DE LEI Nº 3.834/2021**, que “Autoriza o Poder Executivo a doar área de terreno que especifica, situada no Bairro Estrela da Mata II, neste Município, ao Estado de Minas Gerais, para complementar a área referente à construção do novo prédio do Fórum da Comarca de Ponte Nova.”

Atenciosamente,


Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Ponte Nova (MG)



PROTOCOLO GERAL 620/2021
Data: 15/06/2021 - Horário: 15:00
Legislativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 3.834/2021

Autoriza o Poder Executivo a doar área de terreno que especifica, situada no Bairro Estrela da Mata II, neste Município, ao Estado de Minas Gerais, para complementar a área referente à construção do novo prédio do Fórum da Comarca de Ponte Nova.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

O presente Projeto de Lei tem por objetivo obter autorização para que o Poder Executivo Municipal doe ao Estado de Minas Gerais área de terreno com 1.661,59 m² (mil seiscentos e sessenta e um vírgula cinquenta e nove metros quadrados), referente à área destinada a equipamento comunitário 01, no Bairro Estrela da Mata II, nesta cidade, constante da Matrícula nº 35.581, do Serviço Registral Imobiliário de Ponte Nova, para complementação da área já doada através da Lei Municipal nº 4.298/2019, para a construção do novo prédio do Fórum desta Comarca.

Ressalta-se que a referida doação contribuirá para melhor implantação da obra do novo prédio do Fórum, conforme exigência do corpo técnico do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

Diante do exposto, considerando o interesse público contido neste Projeto de Lei, contamos com a aprovação do Poder Legislativo e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Ponte Nova, 11 de junho de 2021.


Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal


Fernando Antônio de Andrade
Secretário Municipal de Governo

Fernando Antônio de Andrade
Secretário Municipal de Governo
CPF: ■ 472.788 ■



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 3.834/2021

Autoriza o Poder Executivo a doar área de terreno que especifica, situada no Bairro Estrela da Mata II, neste Município, ao Estado de Minas Gerais, para complementar a área referente à construção do novo prédio do Fórum da Comarca de Ponte Nova.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado de Minas Gerais a área de terreno com 1.661,59 m² (mil seiscentos e sessenta e um vírgula cinquenta e nove metros quadrados), referente à área destinada a equipamento comunitário 01, no Bairro Estrela da Mata II, nesta cidade, constante da Matrícula nº 35.581, do Serviço Registral Imobiliário de Ponte Nova/MG.

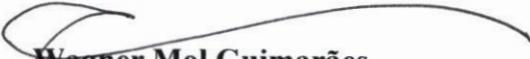
Art. 2º O imóvel de que trata o artigo anterior destina-se à complementação da área já doada ao Estado de Minas Gerais, através da Lei Municipal nº 4.298/2019, para a construção do novo prédio do Fórum da Comarca de Ponte Nova.

Art. 3º Caso o Estado de Minas Gerais não tome posse do imóvel de que trata esta Lei no prazo de 10 (dez) anos, a contar da data da efetivação da doação, o imóvel doado será automaticamente revertido ao patrimônio do Município de Ponte Nova.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 11 de junho de 2021.


Wagner Mol Guimarães

Prefeito Municipal


Fernando Antônio de Andrade
Secretário Municipal de Governo

Fernando Antônio de Andrade

Secretário Municipal de Governo

CPF: ■■■.472.786 ■■■

PONTE NOVA-MG - SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Oficiala.- Bel^ª. Ephigenia da Cruz de Paula

Substituto.- Bel. Luiz Afonso de Paula Bastos

CERTIDÃO



Bel^ª Ephigenia da Cruz de Paula, Oficiala do Registro Imobiliário da cidade e comarca de Ponte Nova - CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada, que encontra-se nesta serventia, a seguinte matrícula, do imóvel como se descreve

REGISTRO GERAL LIVRO Nº 2	SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS Ponte Nova - Minas Gerais	MATRÍCULA Nº 35581
------------------------------	---	-----------------------

DATA: 17/05/2021.-

IMÓVEL: Área destinada para Equipamento Comunitário 01, com 1.661,59m², perímetro de 219,19m, bairro Estrela da Mata II, nesta cidade de Ponte Nova/MG, com a seguinte descrição.-Marco de Origem.- A01.- Coordenadas planas no Sistema.- UTM.- SIRGAS 2000.- Hemistério.- Sul/Oeste.- Atribuição do plano X: 721.193,9466 e Y: 7.743.233,9004.-A referida gleba é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice A01, descrito em planta anexa, com coordenadas U T M Este (X) 721.193,9466 e Norte (Y) 7.743.233,9004; Do vértice A01 segue até o vértice A02, por divisa confrontando com Equipamento Comunitário 2, das seguintes formas: do vértice A01 segue até o vértice A02 U T M E=721.123,5129 e N=7.743.296,7970 no azimute 311°45'52", em uma distância de 94,43 m; Do vértice A02 segue até o vértice A01, por divisa confrontando com Equipamento Comunitário 2 do Bairro Estrela da Mata - Prefeitura Municipal de Ponte Nova, das seguintes formas: do vértice A02 segue até o vértice A03 U T M E=721.158,6929 e N=7.743.312,5633 no azimute 65° 51'36", em uma distância de 38,56 m, finalmente do vértice A03 segue até o vértice A01, (início da descrição) o azimute de 155°51'36", na extensão de 86,20 m, fechando assim o perímetro acima descrito.-

PROPRIETÁRIA: MUNICIPIO DE PONTE NOVA, CNPJ. 23.804.149/0001-29, com sede na AV. Caetano Marinho, 306, Centro.- Ponte Nova/MG.-

Registro Anterior: Matrícula 34.460, Livro 2-RG, CRI - Ponte Nova - MG.- (LCF).- Dou fé.- Eu Ephigenia da Cruz de Paula - Oficial.- Prot. 80.761.- 20/04/2021.-

Ato: 1 x 4401-6.- Emolumentos: R\$ 44,60.- Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 14,87.- Recome: R\$ 2,68.- Total: R\$ 62,15.-

AVERBAÇÃO Nº 01.- MATRÍCULA Nº 35581.- DATA - 17/05/2021 Prot. 80.761 de 20/04/2021.-

Certifico que a área acima descrita, é integrada ao domínio do **MUNICIPIO**, em virtude da indicação constante do Alvará de Licença para Urbanização (loteamento), nº 036/2021, data de aprovação 25/03/2021, Processo nº 10178/2021, da cidade de Ponte Nova/MG, Lei 1.398/87 (Código de Obras Municipal), Lei 3.445/10 (Uso e ocupação do solo), e Lei 3.234/10 (Parcelamento do Solo), e art. 7 e 22 da lei 6766/79, e § 3º art. 195-A, da lei 6015/73.- (LCF).- Dou fé.- Eu Ephigenia da Cruz de Paula - Oficial.-

Ato: 1 x 4135-0.- Emolumentos: R\$ 17,74.- Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 5,91.- Recome: R\$ 1,06.- Total: R\$ 24,71.-

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
PONTE NOVA CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVES

Selo de Consulta Nº EMO06990

Código de Segurança.: 0398.8876.0921.0679

Quantidade de Atos Praticados: 001

Ato(s) praticados por:

Ephigenia da Cruz de Paula - Oficial

Emol.: R\$ 20,88 + TFJ: R\$ 7,30

Valor Final: R\$27,98 - ISS: 0,59

consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia extraída nos termos do art 19 § 1º da Lei 6.015/73 é reprodução fiel da matrícula a que se refere.-
Sigla do Usuário.- (A.H.) Ponte Nova, 17 de Maio de 2021.

- Ephigenia da Cruz de Paula
- (A) Ephigenia da Cruz de Paula - Oficiala
 - () Luiz Afonso de Paula Bastos - Oficial Substituto
 - () Rinaldo Alves de Paula - Escrevente Substituto I

